



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 631, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

## **Autoriza a alienação de imóvel do patrimônio Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica desafetado do uso público a que se destina o imóvel constituído de uma área de terreno de 5.815,53m<sup>2</sup> situado na Avenida Paulo VI, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, matriculado o Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 16.863.

**Art. 2.º**- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, a alienar o bem imóvel constituído de uma área de terreno de 5.815,53 m<sup>2</sup> situado na Avenida Paulo VI, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com 101,5224 metros de frente para a Avenida Paulo VI, com água, luz, pavimentação asfáltica e totalmente cercado de muro de alvenaria, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 16.863.

**Art. 3.º**- A alienação será realizada mediante prévia avaliação e procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

**Art.4.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de dezembro de 2013.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal